

Sessão 19.^a
Em 19 de Maio de 1828

Presidência do Senr. Margueir de Sahamburg

Abandou-se presentes 33. Senr. Senadores, debru-
rou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da anteri-
or, foi approvada.

Ordem do dia

Prosequio a 2.^a discussão do Artigo 15.^o do Proje-
cto de Lei sobre o Supremo Tribunal de Justiça,
e além das duas emendas offerecidas e approvadas
na Sessão antecedente, que foram novamente li-
das, vierão a Mesa as seguintes.

Emendas.

Do Senr. Carneiro de Campos = Ao Artigo
15.^o Deixar da palavra = custas = acrescente-se
cinco duplicadas ou triplicadas, e houver ma-
nifesto dolo na interposição do recurso = Páco do Se-
nado 19 de Maio de 1828. Carneiro de Campos

Do Senr. Visconde de Alcantara = Em lugar
das palavras = e o recorrente condemnado nas cus-
tas = diria = e o recorrente pagará as custas. Visconde
d'Alcantara

Do Senr. Jomide = Sobre a redacção. Canção
privia de 24,000 \$ applicados a' despesa do
Caminhão, não obtendo a revista = Jomide.

Terão todas approvadas, entrarão em discussão,
e julgando-se esta sufficiente, offereço o Senr. Pre-
sidente a materia a' votação pela maneira se-
guinte: = Propon 1.^o Artigo 15.^o sobre as emen-
das, panno. = 2.^o Emenda do Senr. Margueir
de Caravellas offerecida na Sessão precedente,
que diz = A 1.^a parte do Artigo 15. Em lugar
do que está inscripto se substitua = Dirigida
a revista, os Autos serão remittidos ao Juiz,
aonde serão sentenciados, foi approvada.

3.º Ado. Sur. Visconde de Caetan apresentada na mes-
ma Sessão, assim concebida: = Propenho que se supri-
ma. De a Sentença. até o fim do artigo, não passou. =

4.º Ado. Sur. Carneiro de Campos, tão bem não pas-
sou. 5.º Ado. Sur. Visconde de Alcantara, foi reque-
rida. 6.º Ado. Sur. Gomide, ter igual sorte.

Artigo 16.º Concedida a revista, serão remettedos
os autos ao officio a huma Relação, que o Tribunal de-
signar, tendo em vista a commodidade das partes,
com tanto que não seja a mesma, em que se proferio
a Sentença; e ali, sem mais serem ouvidos as partes, se-
rão os autos revistos por tantos Juizes, quantos fo-
rão os da Sentença recorrida.

No meio da discussão apresentaram-se as seg.^{tas}
Emendas.

Do Sur. Evangelista. = Ao Artigo 16.º Depois das
palavras = ao officio = serão remettedos os autos a huma
Relação ou ao mesmo Juiz, de que se recorre, para ali
serem revistos por diversos, e duplicados Juizes, sendo
os das Instancias inferiores os dos Districtos mais pro-
ximos, ouvidas novam. as Partes. Salva a Ab. Evangelista

Do Sur. Marquês de Camarillas. = Ao Artigo 16.º
Depois das palavras commodidades das partes, e subste-
tua = e quando a Causa tiver sido julgada em Relação
não será remetteda a ^{ma} q. proferio a Sentença, e nute caso se-
rão revistos os Autos por tantos Juizes, quantos foram os da
Sentença recorrida, e sempre sem a residência das Partes
salva a relação. Marquês de Camarillas

Depois da Relação, diga-se que esta decidirá com
omissão numero de Juizes que costumão decidir os
mais graves. Marquês de Camarillas

Do Sur. Visconde de Alcantara. = O Artigo 16.º de-
verá substituido no todo pela manciua seguinte sal-
va a relação 8.º

Artigo 16.º Concedida a revista ao despacho ou senten-
ça de que se concide for de Juiz que julga singularmen-
te, serão remettedos os autos a outro igual Juiz, com mais
ponto. Ex for de Relação a outra Relação tam bem

sempre propina, e n'hum e n'outro caso não decididos
como se fizesse a primeira vez que sobre a sua propina
para decidir sobre a questão ventilada, Visconde de
Alcântara

Do Sen. Oliveira - Ao Artigo 16. Diga-se em
lugar de Commodity de das partes - para a Relação
mais vizinha - e no fim do artigo as palavras - mais
dous. Oliveira

Foi então aprovada, e entrou em discussão, e havendo
se esta por concluída, propoz o Sen. Presidente a vo-
tação; 1.º Artigo 16 sobre as emendas, passou. 2.º A
emenda do Sen. Visconde de Alcântara, não pas-
sou. 3.º A do Sen. Evangelista, também não pas-
sou. 4.º A do Sen. Marquez de Caravellas, foi ap-
provada, salva a redacção. 5.º A primeira parte da
emenda do Sen. Oliveira, passou. - 6.º A segunda
parte da mesma emenda, não passou.

O Sen. Presidente deu para ordem do dia a-
quinta: 1.º Continuação da 2.ª discussão do Pro-
jecto sobre o Supremo Tribunal de Justiça. 2.º Projecto
sobre a Liberdade da Imprensa.

Terminou-se a sessão ás 2 horas e hum quarto
da tarde.

Marquez de Arambury N. Presidente

Alfonso de Castro. 1.º Secretario
Luiz José de Aguiar. 2.º Secretario